



CONTRATO

1º Aditivo Contrato nº 010/2022 - SGA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA OI S.A.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n° 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador- BA, neste ato representado pelo Superintendente, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa OI S.A., CNPJ nº 76.535.764/0001-43, estabelecida à S Rua do Lavradio, n 71, Centro, CEP: 20.330-070, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada a) **Gerente Comercial, sr.(a) Ivan Cícero Silva Laranjeira, CPF/MF nº [REDACTED] e sua Executiva de Negócios, Sra. Diane Cândido Serpa, CPF/MF nº [REDACTED]** doravante denominada **CONTRATADA**, observado o constante no Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2022 - DADM, protocolado sob o nº 19.09.02349.0023304/2021-79, **CONTRATO nº 010/2022 - SGA**, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas às disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005 celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA** do Contrato Original, firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços de TV por assinatura, com transmissão via satélite, na Sede do CONTRATANTE localizada no Centro Administrativa da Bahia - CAB, conforme especificações constantes deste Instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA OITAVA**, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com início em 28 de maio de 2023 e término em 27 de maio de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Ficam mantidos, durante o novo período de vigência, os valores estabelecidos na **CLÁUSULA QUARTA** do **Contrato**, renunciando a **CONTRATADA** ao reajusteamento de preços previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como seus aditivos, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os participes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento.

Salvador, datado e assinado eletronicamente.

PELO CONTRATANTE:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

OI S.A.
Ivan Cícero Silva Laranjeira
Diane Cândido Serpa
Representantes legais



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Cícero Silva Laranjeira** em 23/05/2023, às 17:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **DIANE CANDIDO SERPA** em 23/05/2023, às 17:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 24/05/2023, às 11:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0662836** e o código CRC **46F6E5FA**.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 180/2022 - SGA. Processo: 19.09.02677.0008065/2023-02. Parecer Jurídico: 358/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Localiza Veículos Especiais S/A, CNPJ nº 02.491.558/0001-42. Objeto contratual: acrescer mais (01) um veículo, do tipo SUV, pelo valor mensal de R\$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais). Sendo assim, a quantidade de automóveis descritas no item 02 do contrato original passará de 05 (cinco) para 06 (seis) unidades, a partir de 27 de maio de 2023. O valor original do contrato passa de R\$ 1.008.000,00 (um milhão e oito mil reais) para R\$ 1.116.640,00 (um milhão, cento e dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.33.

*Retifica publicação constante da edição nº 3.339, do dia 25/05/2023, do Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo: 19.09.01676.0022142/2022-84. Parecer Jurídico: 145/2023. Particípe: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Sobradinho, CNPJ nº 16.444.804/0001-10. Objeto: Estabelecer a cooperação técnico-administrativa entre os partícipes para viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça e Sobradinho/BA. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 27/07/2022, convalidando-se aos atos praticados em decorrência do ajuste original no período compreendido entre 27/07/2022 e a data da formalização do aditivo.

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.02349.0004764/2023-85. Parecer Jurídico: 341/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e empresa Oi S.A., CNPJ nº 19.09.02349.0023304/2021-79. Objeto contratual: Prestação de serviços de TV por assinatura, com transmissão via satélite. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contida na cláusula oitava, a contar de 28/05/2023 até 27/05/2024. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 30.90.39.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO DE SERVIDOR DEFERIDO PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA					
MAT.	SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
	19.09.00840.0029030/2022-84	145	15	09/12/2022	23/12/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 25 de maio de 2023.

PROCESSO DE SERVIDOR DEFERIDO PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA					
MATRÍCULA	SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
	19.09.00878.0004805/2023-08	145	60	23/02/2023	23/04/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 25 de maio de 2023.

PROCESSO DE SERVIDOR DEFERIDO PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA					
MAT.	SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
	19.09.01923.0024347/2022-65	145	60	09/10/2022	07/12/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 25 de maio de 2023.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATO

2º Aditivo Contrato nº 010/2022 - SGA

SEGUNDO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA OI S.A.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-BA, neste ato representado, mediante ato de delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa OI S.A., CNPJ nº 76.535.764/0001-43, estabelecida à S Rua do Lavradio, nº 71, Centro, CEP: 20.330- 070, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada a) Gerente Comercial, sr.(a) **Ivan Cícero Silva Laranjeira**, CPF/MF nº [REDACTED] e seu Executivo de Negócios, Sr. **Vitor Cruz Soares Borges**, CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, observado o constante no Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2022 - DADM, protocolado sob o nº 19.09.02349.0023304/2021-79, **CONTRATO nº 010/2022 - SGA**, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas às disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005 celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA** do Contrato Original, celebrado entre as partes, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA OITAVA** do contrato original, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com início em 28 de maio de 2024 e término em 27 de maio de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Ficam mantidos, durante o novo período de vigência, os valores estabelecidos na **CLÁUSULA QUARTA** do **Contrato**, renunciando a Contratada ao reajuste de preços previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como seus aditivos, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual para que produza seus efeitos legais, após a publicação na Imprensa Oficial.

Salvador, data da assinatura eletrônica

PELO CONTRATANTE:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

André Luis Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA: _____

OI S.A.

Ivan Cícero Silva Laranjeira e Vitor Cruz Soares Borges

Representantes legais



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Cícero Silva Laranjeira** em 27/05/2024, às 21:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1071570** e o código CRC **7F014531**.

Contrato Contrato assinado (1081563)

SEI 19.09.02349.0007302/2024-03 / pg. 2

SALVADOR - GAECO - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS - 3º PROMOTOR - SIGA nº 41478.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 25/06/2024 a 28/06/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Salvador - GAECO - Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e de Investigações Criminais - 5º Promotor, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

SALVADOR - GAECO - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS - 6º PROMOTOR - SIGA nº 41503.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 03/07/2024 a 03/07/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Salvador - GAECO - Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e de Investigações Criminais - 3º Promotor, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

THIAGO CERQUEIRA FONSECA, Promotor(a) de Justiça de Santo Antônio de Jesus. SIGA nº 15240.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 14/06/2024 a 14/06/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Danúbia Catarina Oliveira Bittencourt - Santo Antônio de Jesus - 4ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

VIRGINIA RIBEIRO MANZINI LIBERTADOR, Promotor(a) de Justiça de Camaçari. SIGA nº 97608.1/2024. Requerimento: Férias. 2024.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 25/06/2024 a 04/07/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

VICTOR FREITAS LEITE BARROS, Promotor(a) de Justiça de Entre Rios - SIGA nº 41525.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional, para o período de 29/05/2024 a 29/05/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

WILSON HENRIQUE FIGUEIRÉDO DE ANDRADE, Promotor(a) de Justiça da Capital - SIGA nº 41526.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional, para o período de 29/05/2024 a 29/05/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Leandro Marques Meira - Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 4º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

PORTEARIA Nº 193/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02677.0005766/2024-11, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização do contrato nº 037/2024, relativo à locação de veículo, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2024-MPCE.

GESTOR DO CONTRATO: Maria Amália Borges Franco, matrícula 351.470;

FISCAIS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS: Ana Gabriela Nogueira Gonçalves, matrícula [REDACTED] e, como suplente, Leonardo Borges Castellar Sampaio, matrícula [REDACTED]

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.02349.0007302/2024-03. Parecer Jurídico: 247/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e empresa Oi S.A., CNPJ nº 76.535.764/0001-43. Objeto contratual: Prestação de serviços de TV por assinatura, com transmissão via satélite, na sede do Ministério Público do Estado da Bahia localizada no Centro Administrativo da Bahia. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contida na cláusula oitava por mais 01 (um) ano, com início em 28/05/2024 até 27/05/2025. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 30.90.39.

PORTEARIA SGA Nº 194/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE atualizar a designação dos servidores que atuam na fiscalização do contrato 052/2023, relativo à concessão onerosa de uso de bem público imóvel, situado nas dependências da sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia, com a finalidade específica de instalar e explorar atividade comercial, exclusivamente alimentícia, relativa a serviços de lanchonete e restaurante, conforme abaixo definido:

FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO: Elza Iara Grzesik Campos, matrícula [REDACTED] e, como suplente, Carina Alvim Reis Souza, matrícula [REDACTED]